



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025
Ata da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Ata n.º 37/2025

Ata da reunião ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, na presidência do Vereador Nilson José Formaio, realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco (22/09/2025), às 18:30 horas. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, para a análise da seguinte matéria: Projeto de Lei n.º 41/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Função Especial, regulamenta o parágrafo único do artigo 61, da Lei Municipal n.º 65/1994 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste). Na análise do projeto verificou-se a necessidade de emenda de redação para correção textual do Projeto de Lei n. 41/2025, e ainda a apresentação de emenda modificativa ao art. 9º, visando reconhecer o período das férias dos servidores como período de pleno exercício do cargo, Emenda n.º 1/2025. Nestes termos, decide-se, **por unanimidade**, pela emissão de parecer favorável pela regularidade e tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou - se a reunião e foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os Vereadores presentes:

Presidente: Vereador Nilson Jose Formaio. *Nilson Jose Formaio*

Relator: Vereador Renato Fritzen. *Renato Fritzen*

Membro: Vereador Ilgo Elci da Rocha. *Ilgo Elci da Rocha*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 41/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Objeto: Projeto de Lei n.º 41/2025. **Autoria:** Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 08/09/2025 - Enviado à Comissão: 08/09/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 18 de agosto de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: “Estabelece níveis e valores das Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Função Especial, regulamenta o parágrafo único do artigo 61, da Lei Municipal n.º 65/1994 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Esperança do Sudoeste).”

LIDO EM PLENÁRIO
EM 22/09/2025


DIRETOR

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei Ordinária, contendo treze artigos e quatro anexos, que solicita autorização legislativa para regulamentação de artigo que especifica o estatuto dos servidores municipais que passarão a integrar e ainda alterar a Lei Municipal n.º 675, de 21 de setembro de 2011 - Lei de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR., objetivando a regulamentação da concessão de função gratificada e de gratificação por desempenho de função especial, aos servidores que assumirem atribuições além das funções efetivas do seu cargo.

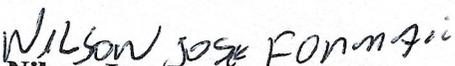
II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado com incorreção na numeração dos artigos, mero lapso formal, necessitando de Emenda de Redação para atendimento à técnica legislativa. A matéria tratada é de relevante interesse público, a regulamentação é crucial para a clareza sobre a natureza da gratificação e previsibilidade na aplicação da norma. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

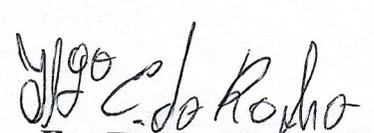
III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e corrigida a técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação nominal e maioria absoluta, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Nilson Jose Formaião-(PSD)
Presidente CP-CJR


Renato Fritzen-(PSD)
Relator – CP-CJR


Igo Elci da Rocha-(PP)
Membro - CP- CJR